



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 266/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2019, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, no primeiro semestre de 2019, nos termos e condições presentes neste edital.

O **Escolha Unesc** é o processo seletivo da Unesc, no qual, a seleção do candidato ocorrerá mediante a análise do Histórico Escolar, que atingindo a média mínima de 6,0 (seis) pontos estará apto para ocupar uma das vagas disponíveis no curso eleito, indicando qual modalidade de ingresso deseja – Ingresso Direto, Ingresso Nossa Bolsa, ou Bolsa Ingressante, sendo que as vagas, serão preenchidas pela ordem de chegada do candidato para realizar a matrícula.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

**As inscrições e matrículas serão realizadas de forma presencial.**

**O deferimento da inscrição e/ou a classificação do candidato, não implica em reserva de vaga.**

Os candidatos que realizarem inscrições, e forem classificados, **poderão realizar sua matrícula imediatamente** conforme item 5 deste edital, não havendo reserva de vaga, essas serão preenchidas conforme ordem de chegada para realização da matrícula.

As inscrições presenciais e matrículas deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante os seguintes períodos:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 08/10/2018 a <u>20/12/2018</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac
<u>07/01/2019 a 05/02/2019</u>	13h30min às 19h no Campus da UNESC – Centac
<u>06/02/2019 a 15/03/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

**Se deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.**

(Período de inscrição alterado pelos Editais 282/2018 e 56/2019)

## 1.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação acompanhada de cópia simples e legível:

- Cédula de Identidade;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.

**Observação: Ver também os documentos necessários para realização da matrícula no item 5.3.**

- 1.2 A UNESC reserva-se no direito de preencher todas as vagas disponíveis para cada curso já no 1º período de inscrições.
- 1.3 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.
- 1.5 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.
- 1.7 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, **somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais, mesmo nos casos de ingresso com bolsas de estudos.**

## 2 – DA SELEÇÃO PELO HISTÓRICO ESCOLAR

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1. A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos conforme a modalidade de ingresso escolhida – ver “item 3”, o candidato poderá **efetuar sua matrícula imediatamente de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida conforme a modalidade de ingresso pretendida.

**2.5** Caso as vagas do curso pretendido já tenham sido todas preenchidas o candidato ficará em lista classificatória de espera, de acordo com a ordem de chegada, podendo ser chamado para ocupar uma das vagas até o fim deste processo seletivo.

**2.6** Conforme a realização de matrículas, as vagas do presente Edital serão atualizadas.

**2.7** A Gerência de Atenção ao Estudante será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

### **3 – DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS**

#### **3.1 DO INGRESSO DIRETO**

Nesta forma de ingresso o candidato poderá usufruir de alguns benefícios de descontos, conforme descontos institucionais elencados no item 4, não sendo necessário a realização de perfil socioeconômico.

#### **Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto**

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Vagas 1ª fase</b>	<b>Vagas Diversas fases</b>
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	<b>20</b>	
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Matutino	<b>29</b>	
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	<b>25</b>	
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Matutino	<b>15</b>	
<b>Artes Visuais – Bacharelado</b>	Noturno	<b>40</b>	
<b>Artes Visuais – Licenciatura</b>	Noturno	<b>25</b>	
<b>Biomedicina</b>	Vespertino	<b>15</b>	
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	Noturno	<b>15</b>	
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	<b>37</b>	
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno	<b>15</b>	
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	<b>25</b>	
<b>Design</b> (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	<b>23</b>	
<b>Design de Moda – Tecnológico</b>	Noturno	<b>20</b>	
<b>Direito</b>	Matutino	<b>41</b>	

<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Vagas 1ª fase</b>	<b>Vagas Diversas fases</b>
Direito	Noturno	10	
Educação Física – Bacharelado	Matutino	22	
Educação Física – Licenciatura	Noturno	21	
Enfermagem	Noturno	10	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	40	
Engenharia Civil	Matutino	36	
Engenharia Civil	Noturno	45	
Engenharia de Agrimensura	Noturno	40	
Engenharia de Materiais	Noturno	40	
Engenharia de Produção	Noturno	20	
Engenharia Mecânica	Noturno	20	
Engenharia Química	Noturno	20	
Farmácia	Matutino	20	
Farmácia	Noturno	-	10
Fisioterapia	Matutino	15	
Fisioterapia	Noturno	-	10
Gastronomia – Tecnológico	Matutino	30	
Geografia – Licenciatura	Noturno	25	
História – Licenciatura	Noturno	25	
Jogos Digitais – Tecnológico	Noturno	30	
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno	25	
Matemática – Licenciatura	Noturno	25	
Nutrição	Noturno	15	
Odontologia	Matutino	15	
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	25	

CURSOS	TURNO	Vagas 1ª fase	Vagas Diversas fases
Psicologia	Matutino	15	
Psicologia	Noturno		15
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	40	
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	40	

### 3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

3.2.1. Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios do Governo Federal no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

#### Curso, Turno e Vagas NOSSA BOLSA – LICENCIATURA

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS 1ª FASE Parcial (50%)	VAGAS BOLSAS 1ª FASE Integral (100%)
Artes Visuais	Noturno	20	5
Geografia	Noturno	20	5
História	Noturno	20	5
Letras	Noturno	20	5
Matemática	Noturno	20	5
Pedagogia	Noturno	15	2

#### 3.2.1 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- Para bolsa de estudos parcial de 50% os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- Para bolsa integral os candidatos deverão comprovar renda bruta *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;

- e) Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2018/1 e 2018/2 dos cursos de graduação da Unesc;
- f) Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc nos semestres de 2018/1 e 2018/2;
- g) Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação em 2019/1.

(Redação dada pelo Edital n.56/2019)

### 3.3 DO INGRESSO **BOLSA INGRESSANTE**

3.3.1. Poderá ser concedido ao candidato ingressante por este processo seletivo para cursar a primeira graduação, bolsa de estudos no percentual de 20% (vinte por cento) mediante o cumprimento dos requisitos de perfil socioeconômico, e contraprestação de realização de 20 horas semestrais de atividades junto a Unesc, aqui entendidas as administrativas, de extensão e inclusive as comunitárias, enquanto usufruir da bolsa, nos termos do Regulamento da Bolsa Ingressante aprovado pela Proacad, conforme vagas e CURSOS ABAIXO ELENCADOS:

#### **Cursos, Turnos e vagas com *BOLSA INGRESSANTE***

<b>CURSOS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	<b>10</b>
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Geral	Matutino	<b>10</b>
<b>Administração</b> - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	<b>10</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Matutino	<b>5</b>
<b>Artes Visuais – Licenciatura</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Artes Visuais – Bacharelado</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Biomedicina</b>	Vespertino	<b>5</b>
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Design</b> (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	<b>10</b>
<b>Direito</b>	Matutino	<b>5</b>
<b>Direito</b>	Noturno	<b>2</b>
<b>Educação Física – Bacharelado</b>	Matutino	<b>10</b>
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Enfermagem</b>	Noturno	<b>5</b>
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Engenharia Civil</b>	Matutino	<b>10</b>
<b>Engenharia Civil</b>	Noturno	<b>5</b>
<b>Engenharia de Agrimensura</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Engenharia de Materiais</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Engenharia de Produção</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Engenharia Mecânica</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Engenharia Química</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Farmácia</b>	Matutino	<b>10</b>
<b>Farmácia</b>	Noturno	<b>10</b>
<b>Fisioterapia</b>	Matutino	<b>5</b>

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Fisioterapia	Noturno	5
Gastronomia – Tecnológico	Matutino	5
Geografia	Noturno	10
História	Noturno	10
Jogos Digitais – Tecnológico	Noturno	10
Letras Habilitação em Língua Portuguesa	Noturno	10
Matemática	Noturno	10
Nutrição	Noturno	5
Odontologia	Matutino	5
Pedagogia	Noturno	10
Psicologia	Matutino	5
Psicologia	Noturno	3
Processos Gerenciais – Tecnológico	Noturno	10
Recursos Humanos – Tecnológico	Noturno	10

(Redação dada pelo Edital n.24/2019)

### 3.3.2 Dos Critérios para Concessão da Bolsa Ingressante

Os candidatos, selecionados para Bolsa Ingressante, além das determinações contidas no Regulamento da Bolsa, **deverão atender cumulativamente os seguintes critérios:**

- Comprovar renda *per capita* (por membro da família) **de até três salários mínimos;**
- Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.
- Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2018/1 e 2018/2 dos cursos de graduação da Unesc;
- Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc no semestre de 2018/1 e 2018/2;
- Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação em 2019/1.

### 3.4 Das Regras Gerais para Utilização e Manutenção da Nossa Bolsa Licenciatura e da Bolsa Ingressante

**3.4.1** As Bolsas de Estudos Nossa Bolsa e Ingressante, serão concedidas aos candidatos matriculados, pelo prazo de integralização máxima do curso.

**3.4.2** Não estão cobertos com bolsa de estudos, os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

**3.4.3** A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício, salvo análise da Pró-reitoria Acadêmica.

**3.4.4** O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venham a custear suas mensalidades, **exceto quando a própria bolsa**

**permitir.** Em todo caso, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso. **Caso o aluno seja beneficiário de bolsa fomentadas pela Unesc e venha receber algum tipo de bolsa temporária de órgão externo, poderá ter a opção de suspender a utilização da bolsa da Unesc durante a vigência da bolsa externa.**

3.4.4.1. Em regime de exceção a Bolsa Ingressante poderá ser cumulada com descontos institucionais, limitado até o patamar máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

[\(Subitem inserido pelo Edital n. 270/2018\)](#)

**3.4.5** O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

**3.4.6** O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

**3.4.7** A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

### **3.5 Da Entrevista e da Documentação para Realização do Perfil Socioeconômico**

3.5.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição.

3.5.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no site da Unesc, para realização do Perfil Socioeconômico, no seguinte link [unesc.net/documentosescolhaunesc](http://unesc.net/documentosescolhaunesc)

## **4 – DOS DESCONTOS INSTITUCIONAIS**

**4.1** Será concedido o desconto de 10% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC. Os descontos permanecerão vigentes somente enquanto os membros da família mantiverem vínculo acadêmico com a Unesc.

**4.2** Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no decorrer do curso, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 45 (quarenta e cinco) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade. O aluno que completar 45 anos durante o semestre poderá requerer o desconto, que será concedido no semestre seguinte

[\(Redação dada pelo Edital n. 11/2019\)](#)

**4.3** Para os ingressantes neste processo seletivo, que pretendam cursar a segunda habilitação ou segunda graduação e forem egressos da Unesc, poderá ser concedido desconto de 35% (trinta e cinco por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá requerer o desconto e apresentar cópia do diploma da graduação. Esse desconto não se aplica para o curso de medicina.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação ou segunda habilitação e forem egressos de outras instituições de ensino poderá ser concedido desconto de 30% (trinta por cento) no decorrer do curso, desde que devidamente solicitado. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação. Esse desconto não se aplica para o curso de medicina.

4.5. Os descontos previstos nesse edital não poderão ser cumulados entre eles e/ou com bolsas ou outros descontos financiados com recursos da Unesc.

[\(Redação dada pelo Edital n. 270/2018\)](#)

4.6. O candidato contemplado com descontos poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas (inclusive **Bolsa C.A e Bolsa DCE**) que venham a custear suas mensalidades, desde que a própria bolsa permita. Entretanto, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução automática no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso.

[\(Redação dada pelo Edital n. 270/2018\)](#)

4.7. Os descontos somente serão concedidos mediante solicitação expressa dos interessados.

4.8. Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições deste edital.

## 5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de chegada dos candidatos até o limite das vagas de cada curso.

5.2 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 08/10/2018 a <u>20/12/2018</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac
<u>07/01/2019 a 05/02/2019</u>	13h30min às 19h no Campus da UNESC – Centac
<u>06/02/2019 a 15/03/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

[\(Período de inscrição alterado pelos Editais 282/2018 e 56/2019\)](#)

5.3 Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau); (Entregar original ou cópia autenticada)
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau);
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada;
- ✓ Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96;
- ✓ CPF próprio;
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).
- ✓ Comprovante de Residência.

**5.4** Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

**5.5** Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia do candidato. Sendo que a matrícula de candidato menor de idade, só poderá ser realizada pelo responsável legal.

**5.6** Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a)** apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b)** mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

## **6 – DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS**

**6.1** A semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados. Matrículas efetuadas após **24/02/2019** terão seu parcelamento reduzido para 5 parcelas.

**6.2.** Para as matrículas realizadas, nos termos deste edital, para primeiro semestre de 2019, será oportunizado o parcelamento da primeira parcela da semestralidade em até **2x no cartão**.

**6.3.** Os valores referentes a **1ª parcela da semestralidade, para os alunos que realizarem matrícula ATÉ o dia 30/11/2018, são os divulgados no site da Unesc.**

**6.4.** **Os alunos que realizarem sua matrícula até 30/11/2018, pagarão na primeira parcela da semestralidade o valor do crédito sem reajuste, incidindo o reajuste somente nas demais parcelas vincendas do primeiro semestre de 2019, este que não será superior a 8% (oito por cento).**

**6.5.** **Os valores da primeira parcela da semestralidade para os alunos que realizarem matrícula após 30/11/2018, serão calculados com o valor do crédito reajustado e divulgados em edital próprio.**

## 7 – DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **20/03/2019**, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

[\(Redação dada pelo Edital n.56/2019\)](#)

7.2 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes.

8.2 As aulas presenciais serão realizadas no Campus da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. **A Unesc poderá introduzir, na organização pedagógica e na matriz curricular do curso, a oferta de disciplinas integrantes do currículo na modalidade semipresencial ou a distância, não ultrapassando 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.** As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.3 As aulas terão início no dia **21/02/2019**.

**8.4. Nos casos de desistência e transferência cujos requerimentos tenham sido formalizados até o dia 18 de fevereiro de 2019, a Contratada reterá 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vencidas, restituindo ao Contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.**

8.5 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

8.6 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.7 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 08 de novembro de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dra Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**